



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 308/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, CONTRATO Nº 48/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios e que os tornem ilegais, porque deles não se origina, direitos, conforme Súmula 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que a anulação pode ser realizada pela Administração Pública com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Termo de Rescisão Unilateral, Contrato nº 48/2020 publicado no Diário Oficial em 03 de dezembro de 2020, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**

Em, 25 de maio de 2021.

**VALERIO MORETTI**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de maio de 2021.

**ERNANY DA SILVA MORETI**

Secretário de Administração e Finanças